



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

0000010

Fis. 32
S. Fazenda

Processo nº 6.559/2014

Em conversa com o Secretário de Obras, Sr. Jorge Valdair Psidonik, ficou acertado que a entrada em vigor desta Lei ficaria para 01 de janeiro de 2015.

Desta forma, a despesa de competência do Município será atendida no Orçamento de 2015, através do órgão 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e respectivos elementos de despesas.

Erechim, 05 de novembro de 2014.


Edson Luis Kammier

Gontador

CRC/RS CO-19811090-8